

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

(SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às **16:28**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; o EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR SUBSTITUTO, DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS TITULARES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO. Presentes, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO TITULAR JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presentes, também por meio de videoconferência, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS SUBSTITUTOS ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR, LAUDO NATEL MATEUS E WILTON MÜLLER SALOMÃO. Presentes também presencialmente no Plenário o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, o excelentíssimos Senhores Juízes Vicente Lopes da Rocha Júnior e Mark Yshida Brandão. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **100ª (centésima) Sessão Ordinária, de 9 de novembro de 2022.**

Registre-se que a presente sessão também teve por finalidade a realização da solenidade de posse do Excelentíssimo Senhor Juiz William Costa Mello, no cargo de Juiz Membro substituto do Gabinete de Juiz de Direito I, do Tribunal Regional de Goiás.

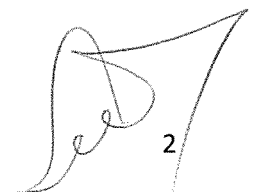
Inicialmente, o Mestre de Cerimônias, José Carlos da Silva, anunciou a presença dos Excelentíssimos Senhores Juízes Membros desta Corte Eleitoral, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos; da Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo; dos Excelentíssimos Senhores Juízes Membros titulares Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes; Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães; e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva. Registrou a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz William Costa Mello e, também, dos Excelentíssimos Senhores Juízes Membros substitutos do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, Vice-Presidente e Corregedor substituto, e Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior, Laudo Natel Mateus e Wilton Müller Salomão. Registrou, ainda, as ausências justificadas dos Excelentíssimos Senhores Juízes Membros titular e substituto, respectivamente, Vicente Lopes da Rocha Júnior e Mark Yshida Brandão.

Registrou-se, ainda, a presença por meio de videoconferência, da representante da Ordem dos Advogados do Brasil seção Goiás nesta solenidade de posse e presidente da Comissão de Direito Político Eleitoral da OAB/GO, Doutora Marina Almeida Morais e da Doutora Nayara Coimbra.

Ao ensejo, registrou-se, também, a presença no Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, dos familiares e amigos do Excelentíssimo Senhor Juiz William Costa Mello, de sua esposa, a Doutora Joana Camila Alves Silva Melo, de seu filho, Doutor Mateus Sampaio Melo, de sua enteada, Maria Eduarda Alves, e de seus amigos, Doutor Cássio Souza Lima e Doutora Adeilda Silveira de Oliveira Lima.

Registrou-se, por fim, a presença da Doutora Maria Aparecida Azeredo Coutinho, secretária de sessão criminal do TJGO e esposa do Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga.

Em seguida, o Mestre de Cerimônias concedeu a palavra ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos.



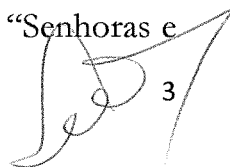
2

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou a todos os presentes e declarou aberta a 100ª (centésima) Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, de 9 de novembro de 2022, às 16 horas, realizada na sede deste Tribunal, de forma presencial e também por meio de videoconferência, e que também tinha por finalidade, além dos julgamentos dos feitos em pauta, dar posse ao Excelentíssimo Senhor Juiz William Costa Mello, no cargo de Juiz Membro substituto do Gabinete de Juiz de Direito I, do TRE/GO. Em seguida, o Desembargador-Presidente convidou a todos para, em posição de respeito, ouvirem o Hino Nacional Brasileiro.

Então, houve a execução do Hino Nacional Brasileiro com a formalidade exigida para o momento solene. Na sequência, o Mestre de Cerimônias anunciou o compromisso de posse do Excelentíssimo Senhor Juiz William Costa Mello e concedeu a palavra ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

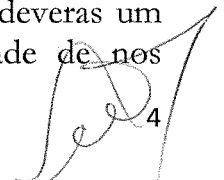
Neste momento, o Desembargador Itaney Francisco Campos convidou o Excelentíssimo Senhor Juiz William Costa Mello, para prestar o compromisso regimental e Sua Excelência assim o fez, com as seguintes palavras: *“Prometo desempenhar bem e fielmente os deveres do cargo em que estou sendo empossado, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis da República, pugnando sempre pelo prestígio e respeitabilidade desta Justiça Eleitoral”*. Por conseguinte, o Presidente da Corte declarou, com muita honra, empossado o Excelentíssimo Senhor Juiz William Costa Mello no cargo de Juiz Membro substituto do Gabinete de Juiz de Direito I deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, para o biênio 2022/2024, e convidou a Secretária de Sessões para proceder à leitura do Termo de Posse, que seria assinado por Sua Excelência e pela Excelentíssimo Senhor Juiz William Costa Mello (substituto) ora empossado. E convidou a todos a se sentarem.

Após a leitura do Termo de Posse por esta Secretária de Sessões, o Presidente do TRE/GO, Desembargador Itaney Francisco Campos, concedeu a palavra à Excelentíssima Senhora Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, digna Ouvidora Regional Eleitoral substituta, para saudar o empossado em nome da Corte. Nesta oportunidade, a Excelentíssima Senhora Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador Itaney Francisco Campos, a Excelentíssima Senhora Vice-Presidente e Corregedora da Justiça Eleitoral de Goiás, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor substituto da Justiça Eleitoral de Goiás, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga Júnior, Excelentíssimos Senhores Juízes Membros substitutos Adenir Teixeira Peres Júnior, Wilton Miller Salomão e Laudo Natel Mateus; o Excelentíssimo Senhor Juiz Membro substituto do Gabinete I deste Tribunal, ora empossado Doutor William Costa Mello; o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, familiares do Doutor William Costa Mello e servidores desta Casa e servidores da Justiça Estadual que estavam presentes no Plenário. E proferiu o seguinte discurso de boas-vindas ao Juiz William Costa Mello: “Senhoras e



3

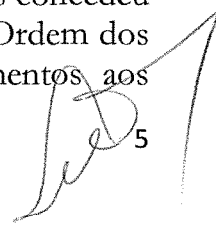
senhores foi com muita alegria e satisfação que recebi deste Colendo Tribunal Regional Eleitoral o convite para saudar o empossado Doutor William Costa Mello. Por esta razão agradeço, publicamente, a confiança em mim depositada. Realmente é uma honra poder das boas-vindas ao querido empossado que, além de colega da magistratura estadual, eu considero um grande amigo. Hoje, Vossa Excelência aporta neste Tribunal da Cidadania, onde há formação heterogênea e matéria especializada e diferenciada. E traz no bojo de cada julgamento um desafio. Fatos instigantes, onde a rotina nunca é nossa companheira. Mas a multiplicidade de caminhos e as diferenças de cada caso nos fazem debruçar sobre questões as mais diversas. Algumas delas pacificadas, outras não. Mudanças jurisprudenciais com grande rapidez, que nos impele a estudar com mais afinho e dedicação a cada dia. A Justiça Eleitoral tem como característica principal a garantia do respeito à cidadania e a soberania popular. E os Tribunais Eleitorais, por sua vez, o dever de fazer valer essa garantia, através da lisura dos pleitos eleitorais assegurando o cumprimento das Leis e Resoluções, editadas no âmbito da sua especialidade, e zelando para que as eleições transcorram dentro da normalidade que se espera e cuidando do processo e julgamento ágil das mais variadas demandas, que são ajuizadas diariamente no âmbito de sua circunscrição, com a interpretação escoreta da lei, dos princípios constitucionais e da jurisprudência eleitoralista. A fala oportuna do Presidente do TSE, Ministro Alexandre de Moraes, proclamada em seu discurso de posse, declarou que a Justiça Eleitoral nada mais é do que um instrumento constitucional para o exercício seguro e transparente das escolhas democráticas pelos brasileiros e brasileiras em respeito à soberania da vontade popular, essencial e imprescindível na construção e fortalecimento de uma democracia estável justa e igualitária. Neste momento, cito algumas funções exercidas por Vossa Excelência, nosso mais novo Membro, que iniciou sua carreira na magistratura em 1995, na comarca de Cachoeira Alta, passando ainda pelas comarcas de Goiandira/GO, Mara Rosa/GO e Morrinhos/GO, tendo, nessa última permanecido por 12 anos, se escusando com o Doutor William Mello no caso de estar errada sobre essa informação. Em Goiânia, assumiu o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher. Foi Coordenador Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. É o pioneiro em implementar o projeto que determina aos autores de violência doméstica a participação em grupos reflexivos. Atualmente, é Juiz Titular da 30ª Vara Cível de Goiânia, onde reduziu em 20% do número de feitos em apenas um ano, contados da sua assunção. Como se não bastasse, se destacou na produtividade estatística, nos anos de 2019/2020, nas Varas Cíveis da comarca de Goiânia. Conforme dados coletados da Corregedoria-Geral de Justiça, reduziu ainda em 62% os feitos falimentares da sua unidade judiciária e de todo seu acervo processual. Depois de quatro anos à frente da 30ª vara reduziu em 50% o acervo de feitos. Além disso, faz mestrado em Direito Penal e Garantismo pela Universitat de Girona, na Espanha. Vossa Excelência traz uma bagagem imensa desses longos anos na magistratura, cuja função vem sendo esculpida e talhada a cada julgamento proferido com zelo, dedicação, retidão, cuidado, paciência e sensatez, cuja voz vem sendo capitaneada por aquela força que o fez escolher a toga, como sacerdócio e a desenvolve com maestria. O seu sonho de menino cresce e floresce a cada dia e faz chegar a lugares, a princípio inimagináveis, mas que se tornam tangíveis a cada degrau alcançado, que traz no merecimento transbordante da sua capacidade infinita de praticar e fazer a justiça. Cumpre registrar, nobre empossado, que o julgamento colegiado é deveras um exercício da partilha de conhecimento e, ao mesmo tempo, oportunidade de nos



embevecem com o conhecimento de outro magistrado. É o enriquecimento intelectual adquirido através do debate sadio, onde somos convencidos ou convencemos. Onde a nossa ideia se mantém dividida com a sentimento do Colegiado ou se mantém isolada pelo convencimento individual. Certo dizer, meu caro William, que o julgamento colegiado possui lances distintos daquelas decisões que lavramos, no recôndito do nosso gabinete ou na sala de audiências aplacados pelo frescor da prova, mas é igualmente incomensurável, pois tem grande significado já que tomada princípio de forma individual, é referendado ou não pelo Colegiado, formado por grandes juristas, como é o caso desta Corte Eleitoral. Vossa Excelência com a vasta experiência que traz como jogador nato, fará dessa nossa nova etapa, sem sombra de qualquer dúvida, lumiar de sua própria existência e nos brindará com seu conhecimento de escol e fará como sempre fez de suas decisões e interpretações da lei, o farol com qual guiará seus pares na difícil arte de julgar, que se traduz no ato de amor, que emana do julgador, que faz o seu ofício mais célebre do seu mister e corresponde ao chamado divino que a magistratura representa para todos nós, julgadores. É o que se extrai do Salmo 33:05 do Salmos onde testemunha-se que “Deus ama a justiça e a retidão; a terra está cheia da bondade do Senhor”. Na lição de Eliezer Rosa, em seu livro A Voz da Toga, um conselho aos juízes sobressai, seja prudente, discorde quando for o caso, mas seja delicado nas palavras, forte nos argumentos, decidido nas afirmações, e, com certeza, esse sempre foi o lema de sua vida profissional. Portanto, Doutor William, em nome deste Tribunal Regional Eleitoral, desejo-lhe as boas-vindas e que sua passagem nessa Corte seja tão brilhante quanto a sua jornada até então galgada no Tribunal de Justiça. Muito obrigada.”

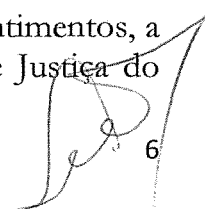
Na sequência, o Desembargador Presidente concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, que cumprimentou a todos e, especialmente, ao mais novo Membro da Corte, Juiz William Costa Mello. O Doutor Célio Vieira da Silva afirmou que conhece há vários anos o Juiz William Costa Mello e sabe do seu grande conhecimento e capacidade como julgador e que Sua Excelência engrandecerá esta egrégia Corte. Confessou ao Presidente da Corte que ao ver o Doutor William Mello naquela sessão, se lembrou de suas atuações como promotor de justiça, do seu conhecimento e de sua firmeza. Ao Doutor William Mello disse que a posse dele nessa egrégia Corte é um importante passo a mais para o TRE Goiás, que vem de um pleito planejado e organizado, em que entregou a prestação jurisdicional à sociedade Goiana, e, com muita firmeza, proclamou os resultados das eleições. Parabenizou o Juiz William Mello e a seus familiares presentes, e reiterou que a posse de Sua Excelência nesta Corte é um reconhecimento de sua grande capacidade e firmeza. Por fim, ressaltou também a serenidade do Doutor William Mello como magistrado e como membro do Ministério Público à época em que o conheceu, destacando que a Corte Eleitoral conta com mais um juiz bem preparado, oportunidade em que agradeceu pela manifestação desejando saúde e paz para todos.

Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos concedeu a palavra à Doutora Marina Almeida Morais, representante na solenidade da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, que agradeceu, registrou os cumprimentos aos



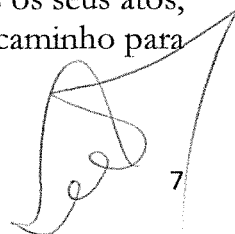
Membros deste Regional, aos colegas advogados e servidores, e fez um cumprimento cordial e especial ao empossado Doutor William Costa Mello. Em seu pronunciamento destacou que é sempre um prazer se dirigir a esse Tribunal e uma honra representar a OAB/GO pela deferência e gentileza do Presidente Doutor Rafael Lara, e da Secretária-Geral, Doutora Talita Hayasaki. Consignou que é constante a renovação de sua crença na Justiça e nesse Tribunal, que é a casa da Democracia, principalmente pela certeza da renovação dessa Corte, uma trajetória natural própria que acontece sempre que o Tribunal recebe um novo Membro. Destacou a trajetória brilhante do Juiz William Mello, muito bem exposta pela Doutora Mônica Senhorelo, e ao cumprimentar Sua Excelência o fez por toda a dedicação à carreira e pelo trabalho desenvolvido, e um trabalho em especial, como mulher, não poderia deixar de ressaltar, que é o fato de estar à frente do Combate à Violência Contra a Mulher. Informou que havia separado uma fala da ativista da paz, escritora e professora, Kay Pranis, idealizadora dos processos circulares de Justiça Restaurativa, em que ela diz que todo ser humano precisa de significado e pertencimento, porque o significado e o pertencimento são necessidades básicas dos seres humanos, assim como beber e comer. E que para ter pertencimento é preciso ser visto e para sentir significado é preciso contribuir. Faz muito sentido, para ela, falar de pertencimento nesse Tribunal, que é uma Casa absolutamente acolhedora e também faz muito sentido falar de significado quando se pensa no quanto os Juízes Membros dessa Casa tem o poder de contribuir com a sociedade. Frisou que em uma pesquisa rápida no nome do Doutor William Mello, no Google, é possível identificar os números surpreendentes que ele teve no exercício da magistratura, reduzindo em 20% o acervo processual da 10ª Vara Cível, no seu primeiro ano como titular, reduzindo seus 8 mil processos físicos e digitais. Já se vê, portanto, que se trata de um magistrado absolutamente comprometido e que certamente vai atender muito bem a celeridade própria da Justiça Eleitoral. Mas, acima dos números e da certeza do comprometimento do Doutor William Mello, citou a matéria do Tribunal de Justiça em que foi ouvido sobre sua atuação, que é incrível, onde dizia que para ele a justiça que reflete os anseios da população não deve ser meramente formal, mas a entrega de uma decisão justa, célere e efetiva, imprescindível para a pacificação social e para a concretização do Estado Democrático de Direito. De modo que resta demonstrado que ele tem todas as qualidades inerentes para ser um excelente magistrado eleitoral, um grande respeitador do Estado Democrático de Direito, pois se trata de um juiz muito comprometido e célere nas suas decisões. Afirmou ao Doutor William Mello que essas palavras ditas por ele, há mais de 4 anos no egrégio Tribunal de Justiça, revelam que Sua Excelência pertence e significa muito à essa Justiça Especializada e que era com muito prazer que dava as boas-vindas e colocava a Ordem dos Advogados à disposição de Sua Excelência, deixando seu muito obrigada pela oportunidade da manifestação.

Ao ensejo, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos facultou a palavra ao empossado, Excelentíssimo Senhor Juiz Membro substituto William Costa Mello, que proferiu o discurso, nos seguintes termos: “Boa tarde a todos. Honrado e feliz, tomei posse no cargo de Juiz Membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. E, qualquer fala aqui desenvolvida deve ser precedida pelo mais nobre dos sentimentos, a gratidão. Por isso, peço vênica para agradecer aos Membros do Tribunal de Justiça do



6

Estado de Goiás, pela confiança e, consequente, indicação para o cargo do qual hoje tomo posse. Muitíssimo obrigado. Início agora, saudações de praxe, e é com respeito e admiração que cumprimento os Membros desta Corte Eleitoral, na pessoa do seu nobre e Cordial Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador, Itaney Francisco Campos, da Vice-Presidente e Corregedora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, dos Excelentíssimos Senhores Juízes Membros deste egrégio Tribunal, Márcio Antônio de Souza Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes, Mônica César Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães. Cumprimento o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, que tive a honra e o prazer de rever, neste momento, relembrando os tempos em que eu era promotor de justiça e o senhor juiz em Caldas Novas. Belas recordações. Fico feliz em revê-lo aqui nessa cadeira hoje. Cumprimento os Excelentíssimos Senhores Juízes Membros substitutos do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o ilustre e estimado Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, meu dileto amigo, e os Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior, Laudo Natel Mateus e, meu querido irmão, Wilton Muller Salomão. Comprimento a advogada e nobre representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Goiás e presidente da Comissão de Direito Político e Eleitoral, Doutora Marina Almeida Moraes. Prosseguindo, cumprimento o Desembargador Geraldo Salvador de Moura e passo em seguida a manifestar ainda meu respeito a todos os servidores deste Tribunal Regional Eleitoral, aos quais cumprimentos na pessoa do Doutor Alex Inocêncio Cruvinel, que nos foi de inestimável apoio, que não me esqueço, quando exercia o cargo de Juiz Eleitoral, em eleições pelo interior do Estado de Goiás. Meu muito obrigado, Doutor Alex. Cumprimento, especialmente, ainda, os meus assistentes Ingrid, Zarif, Marcos e Fernanda, e agradeço a presença de vocês. Senhoras e senhores, prometo ser breve. Mas preciso abrir um espaço para reverenciar e agradecer a Deus e às pessoas que dedicaram parte de suas vidas para que eu pudesse vivenciar este momento, aos meus pais, Edgar Pereira de Melo e Maria Helena Costa Melo. Agradeço pelo apoio incondicional da minha querida esposa Joana Camila Alves Silva Melo. E ao meu filho Mateus Sampaio Melo, motivo de meu maior orgulho e minha enteada Maria Eduarda. Ciente do momento histórico pelo qual passa a nossa sociedade, a democracia ressalta mais uma vez como melhor caminho para efetivação da soberania popular, integrar essa Corte Eleitoral significa muito para mim, pois é aqui que a democracia também se consolida e se aprimora. Nossa sociedade precisa da Justiça Eleitoral, de Partidos Políticos fortes e responsáveis e de imprensa e demais meios de comunicação livres. Precisa, também, de cidadãos participativos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de conviverem em harmonia e respeitar a diversidade, independentemente do campo de suas preferências políticas, independentemente da visão de mundo, crenças e ideologias. Precisamos resgatar o respeito mútuo que passa pelo reconhecimento da humanidade. Creio que devemos ter como norte, em nossa bússola moral, o sentimento de empatia pelo próximo, sem a qual dificilmente teremos uma convivência respeitosa. E buscar na convivência pacífica e no debate de ideias, ou mais que no debate, no diálogo, a base para a reconstrução de relações fragilizadas, fragilizadas e feridas pelo duro embate vivenciado em nossa sociedade nos últimos dias. E aqui, como novo Membro desta Corte, renovo o meu compromisso com a nossa Constituição e as leis da República em todos os seus atos, pois sou dos que acredita no Regime Democrático de Direito como melhor caminho para garantia da Soberania Popular. Muito obrigado”.



7

Por sua vez, o Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente, afirmou que gostaria de reiterar os cumprimentos e os votos de boas-vindas ao Doutor William Costa Mello e se manifestou certo de que, uma vez mais, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás indica, com sabedoria, um juiz amadurecido, um juiz com bagagem jurídica admirável para vir enriquecer esta Corte. Afirmou que tem ponto de afinidades na carreira com o Doutor William Costa Mello, pois ele foi também juiz na comarca de Mara Rosa/GO, pela qual o Presidente da Corte passou. Sabe que ele teve uma passagem por lá e deixou lembranças. Informou, ainda, que o Doutor William e ele conviveram como Conselheiros na Associação de classe – ASMEGO, com ele sempre se mostrando um juiz cordial, suave, polido e de bom trato com os colegas e muito criterioso sempre nas suas decisões. Um juiz de uma carreira de quase 30 anos que, naturalmente, virá contribuir enormemente para a correção dos nossos julgados. E um juiz ainda com energia suficiente para enfrentar os embates eleitorais. Deverá trabalhar aqui, provavelmente, até a eleição municipal. Ressaltou que o Doutor William sabe que aqui é uma Corte de luta, uma Corte de luta pela paz, inclusive, na medida em que a cada dia procuram fazer prevalecer os valores da Democracia, aliás, ultimamente tão desafiados. E, às vezes, até atacados por discursos, de certa forma irracionais, que não se pautam pela luz do republicanismo, do constitucionalismo e que são os guardiães dessa Corte. Disse ao Doutor William Mello que essa Corte tem uma convivência harmônica e muito respeitosa, em que, com certeza, Sua Excelência conviverá com muita harmonia porque também esse é o seu perfil. Ficaram honrados, ele pessoalmente, e todos os componentes da Corte, inclusive, como já disse a Doutora Mônica Senhorelo ao saudá-lo com tão belas palavras, com a sua integração a este Colegiado. Então, renovou ao Doutor William Mello que seja bem-vindo, e registrou seus cumprimentos permanentes, agradecendo a presença do Procurador Regional Eleitoral, dos Membros desta Corte Eleitoral, seja de forma presencial ou de forma remota, por meio de videoconferência, a todas as autoridades presentes, aos advogados, aos amigos e parentes do empossado, e aos servidores presentes, bem assim a todos aqueles que os acompanhavam por videoconferência, através do canal do TRE Goiás no YouTube.

Neste momento, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, agradeceu mais uma vez a todos e declarou suspensa a Sessão por 10 (dez) minutos, para os cumprimentos de forma mais calorosa ao Juiz empossado e para registro das fotografias. Concluída a pausa e, verificando a presença do número legal de integrantes da Corte, o Desembargador Itaney Francisco Campos declarou reiniciada, às **17:24**, a 100ª (centésima) Sessão Ordinária, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, realizada na sede do Tribunal, de forma presencial e também por meio de videoconferência, em de 9 de novembro de 2022.

Ao anunciar o início dos julgamentos, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos informou que não havia pedidos de inscrições para sustentações orais, e que havia apenas processos judiciais na pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, sendo que o recurso relacionado no número 11 da pauta (Agravamento Regimento no

Recurso Eleitoral nº 0600883-04.2020.6.09.0044) foi adiado pela relatora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo.

Registre-se que foram julgados preferencialmente os feitos de relatoria do Juiz Auxiliar Wilton Müller Salomão. Assim, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos, na seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603488-84.2022.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ WILTON MÜLLER SALOMÃO

RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/GO 20905

RECORRENTE: VANILSON DOS ANJOS BUENO

ADVOGADOS: GUILHERME BARBOSA MESQUITA - OAB/DF 30417

GUSTAVO TOSI - OAB/DF 28498

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 20/10/2022, o Doutor Pedro Lucas Ferrari fez sustentação oral em nome da recorrente Federação PSDB - CIDADANIA. O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento dos recursos. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Wilton Müller Salomão, no sentido de **CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS**, a fim de reduzir a multa cominada na decisão recorrida para o montante R\$8.000,00 (oito mil reais), com supedâneo no art. 37, § 1º, Lei n. 9.504/97 c/c art. 19, § 7º, da Resolução TSE n. 23.610/2019, considerando como circunstâncias judiciais preponderantes para majoração da pena-base o dano ao meio ambiente, natural, artificial e cultural municipal e a influência no eleitorado local, em detrimento da isonomia entre os candidatos no processo político-eleitoral. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo e os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior aguardam a vista dos autos. O Juiz Juliano Taveira Bernardes acompanhou o voto do Relator. Na sessão do dia 9/11/2022, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães proferiu voto-vista no sentido de divergir parcialmente do voto do Relator, para conhecer dos recursos e dar-lhes parcial provimento, a fim de reduzir a multa cominada na decisão recorrida para o montante de R\$ 4.000,00

(quatro mil reais), com fundamento no art. 37, § 1º, Lei n. 9.504/97 c/c art. 19, § 7º, da Resolução TSE n. 23.610/2019. O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, ouviu o Relator, que manteve o voto nos termos em que proferido. O Juiz Juliano Taveira Bernardes manteve o voto acompanhando o Relator. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto divergente da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Ausente, justificadamente, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, desacolhendo o parecer ministerial, em CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS, a fim de reduzir a multa cominada na decisão recorrida para o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fulcro no art. 37, § 1º, Lei n. 9.504/97 c/c art. 19, § 7º, da Resolução TSE n. 23.610/2019, nos termos do voto da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, designada Redatora para o acórdão, que foi acompanhado pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo e pelo Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Vencido o voto do Relator, que foi acompanhado pelo Juiz Juliano Taveira Bernardes. Acórdão publicado em sessão, com fundamento no artigo 25, §7º, da Resolução TSE n. 23.608/2019.

2. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603504-38.2022.6.09.0000

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO

RELATOR: JUIZ WILTON MÜLLER SALOMÃO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - REGIONAL – GOIÁS

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 0011184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 0016596

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

RAFAEL REZENDE PERES DE LIMA - OAB/GO 0036326

RECORRIDO: JOSE NELTO LAGARES DAS MERCEZ

ADVOGADOS: DAVID LINHARES FERREIRA BERNARDO - OAB/DF 55908

FABYO BARROS LIMA - OAB/MA 0015180

LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA - OAB/GO -51388

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela procedência dos pedidos insertos na representação eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a decisão recorrida que julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial da representação eleitoral, por ausência de provas, nos termos do voto do

Relator. Acórdão publicado em sessão, com fundamento no artigo 25, §7º, da Resolução TSE n. 23.608/2019.

3. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603621-29.2022.6.09.0000

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO

RELATOR: JUIZ WILTON MÜLLER SALOMÃO

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: 51 - PATRIOTA - REGIONAL – GOIÁS

ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA 14599

RECORRIDO: ALCIDES RODRIGUES FILHO

ADVOGADA: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA 14599

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do recurso. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em CONHECER DO RECURSO, rejeitando a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam do partido Recorrido, E NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida que julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial da representação eleitoral, por ausência de provas, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, com fundamento no artigo 25, §7º, da Resolução TSE n. 23.608/2019.

Após o julgamento do processo pautado de número 3, o Presidente disse ao Juiz Wilton Müller Salomão que ficasse à vontade para se retirar da sessão, agradeceu a sua presença e colaboração, em seguida desejou-lhe boas férias. O Juiz Auxiliar agradeceu e se retirou da sessão.

Registre-se que o Juiz Juliano Taveira Bernardes solicitou vista do processo pautado de número 4 (Agravamento Regimento no Registro de Candidatura nº 0601068-09.2022.6.09.0000), no entanto, ao final da sessão, Sua Excelência apresentou voto-vista de forma oral acompanhando o voto da Relatora.

4. AGRAVO REGIMENTAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601068-09.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

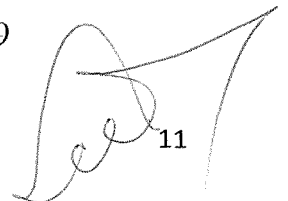
RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADAS: CAMILLA COSTA GOMIDE

PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - REGIONAL – GOIÁS

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919



11

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do agravo interno manifestando-se oralmente pelo conhecimento e provimento do recurso. Após a Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, ter proferido voto no sentido de conhecer do agravo, mas, no mérito, negar-lhe provimento, para ratificar o deferimento do Requerimento de Registro de Candidatura de Camila Costa Gomide, para o cargo de Deputado Federal, sob o número 2825, e nome de urna Camila Costa, que foi acompanhado pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo e pelos Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior, o Juiz Juliano Taveira Bernardes solicitou vista dos autos, no entanto, ao final da sessão, Sua Excelência apresentou voto-vista de forma oral acompanhando o voto da Relatora. Então, a Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo que, inicialmente, tinha aguardado a vista dos autos, também proferiu voto acompanhando a Relatora. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto da Relatora. Acórdão publicado em sessão, com fundamento no artigo 61, § 2º, da Res. TSE nº 23.609/2019.

5. AGRAVO REGIMENTAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601600-80.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

AGRAVANTE: CARLOS ANTONIO TEIXEIRA

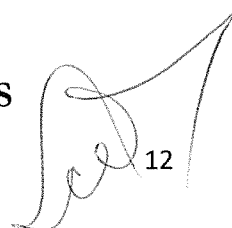
ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

decisão: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, retificou o parecer escrito manifestando-se oralmente pela perda do objeto recursal e, se conhecido o agravo, pelo desprovimento do recurso. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO** para indeferir o Requerimento de Registro de Candidatura (RRC) de Carlos Antônio Teixeira, para considerá-lo inabilitado a participar das Eleições 2022, para o cargo de Deputado Estadual, sob o número 35153, e nome de urna Carlos do Triunfo, por não atendimento à condição de elegibilidade, relativa à filiação partidária, com fulcro no artigo 10 da Resolução/TSE nº 23.609/2019, nos termos do voto da Relatora. Acórdão publicado em sessão, com fundamento no artigo 61, § 2º, da Res. TSE nº 23.609/2019.

6. AGRAVO REGIMENTAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601413-72.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES



12

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
AGRAVADO: RICARDO FORTUNATO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523
EDUARDO GONCALVES DE CARVALHO - OAB/GO 37339

DECISÃO: Na sessão do dia 9/11/2022, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, inicialmente, reiterou os termos do agravo interno. A Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, proferiu voto ao entendimento de que, conjugando os dois eventos necessários ao enfrentamento da matéria (a promulgação da Lei 14.230/2021 e a Tese 1199 firmada pelo STF), seria possível inferir que o candidato Ricardo Fortunato Oliveira não incidiu na causa de inelegibilidade prevista art. 1º, I, "g", da LC nº 64/1990, ou em qualquer outra que pudesse ensejar o indeferimento de seu registro de candidatura, assim, mantinha incólume a decisão que o considerou apto a concorrer, como o fez, no pleito eleitoral ocorrido em 02/10/2022, conhecendo e negando provimento ao agravo interno. Então, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, suscitou questão de ordem consubstanciada na perda do objeto por causa superveniente, em razão da não obtenção do quociente eleitoral pelo partido político. Após, o julgamento foi suspenso com vista dos autos à Relatora.

7. AGRAVO REGIMENTAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601780-96.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADA: SILVIA LETICIA DOURADO DE CASTRO NASCIMENTO

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 0011184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 0016596

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829

MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

AGRAVADO: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - REGIONAL - GOIÁS

DECISÃO: Na sessão do dia 9/11/2022, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e provimento do agravo interno. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Juliano Taveira Bernardes, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno, ratificando a decisão monocrática que deferiu o requerimento de registro de candidatura de Silvia Letícia Dourado de Castro Nascimento ao cargo de deputado federal nas Eleições 2022. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo e os Juizes Márcio Antônio de

Sousa Moraes Júnior, Adenir Teixeira Peres Júnior e Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanharam o voto da Relatora.

Registre-se que os recursos eleitorais de números 8, 9 e 10 da pauta, foram julgados conjuntamente pela relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0601064-19.2020.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: ELEICAO 2020 FLAVIO DE PAULA CANEDO PREFEITO

ADVOGADOS: ANA PAULA ROCHA NAVES DE CARVALHO - OAB/GO 51081

DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

RECORRENTE: J.CAMARA & IRMAOS S/A

ADVOGADOS: PAULO DE TARSO PARANHOS - OAB/GO 4856

TAIS DE PAULA SANTOS - OAB/GO 58150

TAYRONE DE FRANCA E MELO - OAB/GO 21491

RECORRIDA: COLIGAÇÃO UM NOVO TRABALHO, UM NOVO FUTURO (REPUBLICANOS, PRTB, PSC E PTB)

ADVOGADOS: ALEX ROSA SILVA JUNIOR - OAB/GO 56398

ARLEN DA SILVA OLIVEIRA - OAB/GO 0053342

LUCAS MORAIS SOUZA - OAB/GO 52141

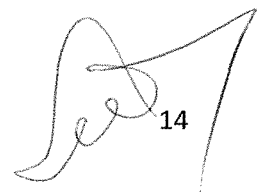
RAONE CIRILO SOUTO - OAB/GO 52142

RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA - OAB/GO 30749

TIAGO ANDRADE MOREIRA - OAB/GO 0031958

DECISÃO: Na sessão do dia 9/11/2022, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento dos recursos eleitorais. O julgamento conjunto dos recursos eleitorais números 0601064-19.2020, 0601061-64.2020 e 0601069-41.2020 foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, no sentido de acolher o parecer ministerial, **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** aos Recursos Eleitorais interpostos por Jaime Câmara & Irmãos S/A e Flávio de Paula Canedo, para manter a sentença recorrida em sua integralidade, determinando, ainda, que, após o trânsito em julgado, eventual fase de cumprimento de sentença ocorra apenas no processo número 0601064-19.2020. Os Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior, Juliano Taveira Bernardes, Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães aguardam a vista dos autos.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0601061-64.2020.6.09.0007



14

ORIGEM: CALDAS NOVAS – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: FLAVIO DE PAULA CANEDO

ADVOGADOS: ANA PAULA ROCHA NAVES DE CARVALHO - OAB/GO 51081

DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

RECORRENTE: J. CAMARA & IRMAOS S/A

ADVOGADOS: PAULO DE TARSO PARANHOS - OAB/GO 4856

TAIS DE PAULA SANTOS - OAB/GO 58150

TAYRONE DE FRANCA E MELO - OAB/GO 21491

TAYRONE DE MELO - OAB/GO 2189

TERCEIRO INTERESSADO: FABIO A DA SILVA

RECORRIDA: COLIGAÇÃO JUNTOS CONTRA A CORRUPÇÃO

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

DECISÃO: Na sessão do dia 9/11/2022, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento dos recursos eleitorais. O julgamento conjunto dos recursos eleitorais números 0601064-19.2020, 0601061-64.2020 e 0601069-41.2020 foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, no sentido de acolher o parecer ministerial, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** aos Recursos Eleitorais interpostos por Jaime Câmara & Irmãos S/A e Flávio de Paula Canedo, para manter a sentença recorrida em sua integralidade, determinando, ainda, que, após o trânsito em julgado, eventual fase de cumprimento de sentença ocorra apenas no processo número 0601064-19.2020. Os Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior, Juliano Taveira Bernardes, Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães aguardam a vista dos autos.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0601069-41.2020.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: FLAVIO DE PAULA CANEDO

ADVOGADOS: ANA PAULA ROCHA NAVES DE CARVALHO - OAB/GO 51081

DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

RECORRENTE: J. CAMARA & IRMAOS S/A

ADVOGADOS: PAULO DE TARSO PARANHOS - OAB/GO 4856

TAIS DE PAULA SANTOS - OAB/GO 58150

TAYRONE DE FRANCA E MELO - OAB/GO 21491

TAYRONE DE MELO - OAB/GO 2189

TERCEIRO INTERESSADO: FABIO A DA SILVA

RECORRIDA: SOMOS LOUCOS POR CALDAS NOVAS 25-DEM / 17-PSL /
11-PP / 70-AVANTE

ADVOGADO: LUCIANO SILVA GUIMARAES FILHO - OAB/GO 32458

DECISÃO: Na sessão do dia 9/11/2022, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento dos recursos eleitorais. O julgamento conjunto dos recursos eleitorais números 0601064-19.2020, 0601061-64.2020 e 0601069-41.2020 foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, no sentido de acolher o parecer ministerial, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** aos Recursos Eleitorais interpostos por Jaime Câmara & Irmãos S/A e Flávio de Paula Canedo, para manter a sentença recorrida em sua integralidade, determinando, ainda, que, após o trânsito em julgado, eventual fase de cumprimento de sentença ocorra apenas no processo número 0601064-19.2020. Os Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior, Juliano Taveira Bernardes, Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães aguardam a vista dos autos.

11. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600883-04.2020.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

AGRAVANTE: ELEICAO 2020 CARLOS LOPES RIBEIRO VEREADOR

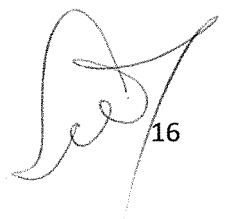
ADVOGADOS: ALEX DUARTE SANTANA BARROS - OAB/DF 31583

BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF 61528

DECISÃO: Na sessão do dia 09/11/2022, o julgamento do agravo foi adiado pela Relatora para a Sessão do dia 11/11/2022, às 9 horas.

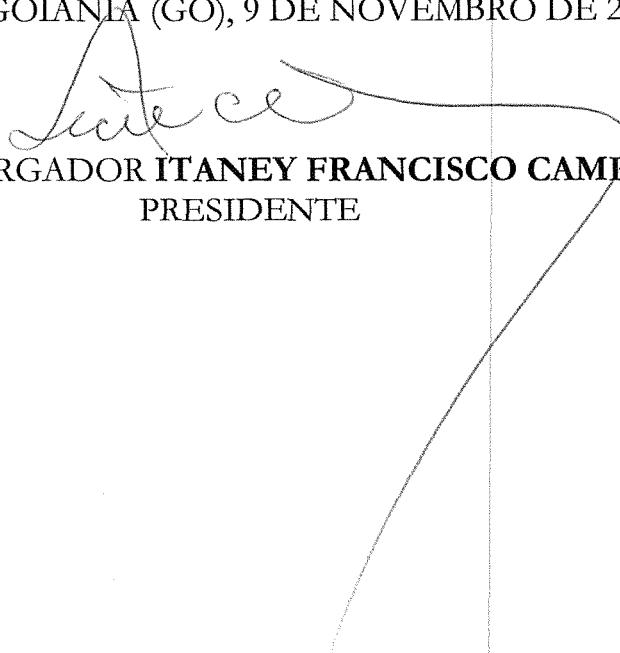
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou aos ilustres integrantes do Colegiado sobre a exposição das telas do Juiz Estadual Carlos Elias, que foi seu colega da Corte e aposentado precocemente e que, por questão de saúde, se dedicou à pintura. Que o magistrado aposentado, anteriormente, expôs suas obras no saguão de entrada em frente à Pinacoteca Desembargador Camargo Neto, no térreo, do Tribunal de Justiça de Goiás, e agora vai expor no Hall do Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no dia 18 de novembro, tendo início às 16 horas. Então, para conhecimento dos Membros da Corte e do Procurador Regional Eleitoral a sessão plenária será realizada no dia da mencionada exposição, no período da manhã. Assim, os colegas que queiram prestigiar o Doutor Carlos Elias, podem fazer o agendamento.



16

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, agradeceu aos Juízes Membros, ao Procurador Regional Eleitoral pela boa ordem dos trabalhos, e aos servidores, colaboradores, advogados, e demais pessoas que acompanhavam à sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, desejando-lhes boa noite e bom descanso.

Nada mais havendo a tratar, às **19:30**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a **100ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, *Melissana*, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 9 DE NOVEMBRO DE 2022.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE